



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 091/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que as atividades realizadas pelo CRAS na quadra poliesportiva do Centro, destinadas à adultos e crianças, sejam realizadas também nas quadras dos Bairros Lajinha e São José”.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma solicitação dos moradores dos referidos bairros, considerando a distância do local onde as atividades são atualmente realizadas. Além disso, esses bairros possuem espaços adequados para a realização das atividades. Quanto às crianças participantes, os pais alegam que, muitas vezes, não têm disponibilidade para levá-las, e, caso as atividades fossem realizadas nos próprios bairros, elas poderiam ir sozinhas.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de março de 2025.

Marta 1405

MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953